



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – PDG
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – PLANO DE TRABALHO PGD-2024-2 (6) #4095: 02/11/2024 à 16/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 1.096/GR/IFAM, DE 31 DE JULHO DE 2024; DECRETO Nº 11.072, DE 17 DE MAIO DE 2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52; INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023; RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUP/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2024; PORTARIA Nº 183/GR/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024; EDITAL Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2024 PARA O PROCESSO DE FLUXO CONTINUO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO IFAM.				
Servidor: Luzivaldo Mendonça de Souza				
SIAPE: 2207927		Telefone de contato: (92) 98439 - 9055		
Setor de Lotação: CALM – Coordenação de Administração Logística e Manutenção / DAP – Departamento de Administração e Planejamento				
Período de referência (semana): 02/11/2024 a 16/11/2024				
Carga Horária de trabalho semanal:		40h	Modalidade	Parcial
Data/Período	Descrição das atividades	Status		Atividade
		Em Andamento	Concluído	
sábado, 2 de novembro de 2024	Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).			
domingo, 3 de novembro de 2024	Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).			
segunda-feira, 4 de novembro de 2024	Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).			
terça-feira, 5 de novembro de 2024	Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).			
quarta-feira, 6 de novembro de 2024	Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).			
quinta-feira, 7 de novembro de 2024	Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).			
sexta-feira, 8 de novembro de 2024	Leitura e Encaminhamentos de Emails; Acompanhamento dos serviços da CALM; Agendamento de Veículos; Acompanhamento Limpeza dos Ares Condicionados; Organização dos documentos para medição Combustível Vólus; Acompanhamento e organização das portarias emitidas no período da Licença para Fiscalizações dos Contratos, bem como leitura dos processos desses contratos;		x	
sábado, 9 de novembro de 2024				
domingo, 10 de novembro de 2024				
segunda-feira, 11 de novembro de 2024	Leitura e Encaminhamentos de Emails; Acompanhamento dos serviços da CALM; Agendamento de Veículos; Acompanhamento Limpeza dos Ares Condicionados; Organização dos documentos para medição Manutenção Vólus; Aprovação e encaminhamento da		x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI

	documentação para medição Água mineral; Acompanhamento e organização das portarias emitidas no período da Licença para Fiscalizações dos Contratos, bem como leitura dos processos desses contratos;			
terça-feira, 12 de novembro de 2024	Atestado Médico			
quarta-feira, 13 de novembro de 2024	Atestado Médico			
quinta-feira, 14 de novembro de 2024	Atestado Médico			
sexta-feira, 15 de novembro de 2024	Atestado Médico			
sábado, 16 de novembro de 2024				
Dificuldades e/ou Lições aprendidas:				
Orientações: <ul style="list-style-type: none">• Prazo para enviar o relatório quinzenal: 18h do dia posterior ao período de referência.• Para o desenvolvimento das atividades, devem serem observadas as atividades enviadas pela chefia imediata.				

Lusivaldo
Mendonça de
Souza:
96017317253

Assinado digitalmente por Lusivaldo
Mendonça de Souza:96017317253
DN: CN=Lusivaldo Mendonça de Souza:
96017317253, OU=IFAM - Instituto Federal
do Amazonas, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-11-17 23:25:47
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Luzivaldo Mendonça de Souza
Técnico em Edificações
SIAPE: 22072927

Aprovação da Chefia Imediata

Nome da Chefia Imediata

Coari-AM, 17 de novembro de 2024



Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

COMUNICADO - CONTRATO N° 02/2024

1 mensagem

Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>

8 de novembro de 2024 às 10:08

Para: Prime.serviço.admmpu@gamil.com

Cc: Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>, DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Prezada (o) Representante da Empresa PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Ao cumprimentá-la (o) cordialmente, comunico que como Fiscal Administrativo do contrato N° 02/2024 entre o IFAM Campus Coari e empresa PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS cujo objeto é contratação de serviços continuados para atender as demandas administrativas e operacionais/auxiliares de natureza complementar e acessória (Jardineiro) para o IFAM campus Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Que a referida empresa venha tomar providência necessárias com mais agilidade para a adequada prestação dos serviços contratados, pois saliento que de acordo com o Termo de Contrato N° 02/2024, no item 10. Cláusula décima – cita as sanções administrativas que são as previstas no Termo de Referência. Desta forma, a luz do TR temos:

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Portanto, solicitamos brevidade na resolução de situações que possam causar prejuízo na execução contratual.

Atenciosamente.

Romeu Santos de Souza

Fiscal Administrativo

PORTARIA N° 175/GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MAIO DE 2024



Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Licença Capacitação (2º Parcela 30 dias) 1º Quinquênio. (09/10/2024 à 07/11/2024).

2 mensagens

Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

7 de novembro de 2024 às 09:32

Para: CGP - IFAM CCO <cgp.cco@ifam.edu.br>

Cc: DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Prezado Coordenador de Gestão de Pessoas

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente

Segue Certificado de Conclusão do Curso de Gestão de Obras

Atenciosamente

--
Luzivaldo Souza
Técnico em Edificações
Siape:2207927
(92)984399055

 **Certificado_Gestão de Obras_3487781733.pdf**
1206K

CGP - IFAM CCO <cgp.cco@ifam.edu.br>

7 de novembro de 2024 às 09:33

Para: Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Cc: DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Recebido!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Emerson da Silva Alfaia
Coordenador de Gestão de Pessoas
Port. Nº. 010 - GDG/CCO/IFAM, de 18/01/2022



FAJON

ESCOLA DE CURSOS ONLINE

CONFERE O CERTIFICADO A

ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Luzivaldo Mendonça De Souza

(CPF: 960.173.172-53 - RG: 2250815-5)

Referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **Gestão de Obras** concluído em **07/11/2024**, totalizando a carga horária de **120 horas** e aproveitamento de **100 pontos**

Mônica Renata da Silva
Diretora Pedagógica

Aluno(a)

Lusivaldo Mendonça
de Souza:
96017317253

Assinado digitalmente por Lusivaldo Mendonça de Souza:96017317253
DN: CN=Lusivaldo Mendonça de Souza: 96017317253, OU=IFAM - Instituto Federal do Amazonas, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-11-07 09:24:23
Foxit Reader Versão: 9.7.0



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Gestão de Obras
- Importância da Gestão da Obra
- Fiscalização de Obras e Postura
- Planejamento e Controle de Obras
- Orçamento e Planejamento
- Planejamento Estratégico

Nota de aproveitamento: 100 pontos

Verificar a autenticidade do certificado:



- FAJON -

ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA
CNPJ: 36.554.036/0001-64

Av. Antônio Junqueira de Souza, 270 - Centro
São Lourenço - MG CEP 37.470-000
Telefone: (35) 3331-7000

Para verificar manualmente a autenticidade do certificado, acesse:

<https://fajon.com.br>

Em "Validar Certificado", digite o código:

3487781733

Emitido em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, § 2º, Inciso I,
art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII, Lei nº 11.741/08, art. 1º, Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14.

Data de Expedição: 07/11/2024, São Lourenço-MG

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Solicitação de transporte para aula prática dos cursos FIC

3 mensagens

Projeto Bolsa Formação Aquicultura <ficaquicultura.cco@ifam.edu.br> 8 de novembro de 2024 às 13:30
Para: Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>
Cco: calm.cco@ifam.edu.br

Saudações, Direção Geral!

Venho por meio deste, solicitar transporte para aula prática dos cursos FIC em propriedade de piscicultor local (Sr. Lázaro). Considerando que os cursos são no turno vespertino das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira e a disponibilidade do ônibus e de seus horários disponíveis. Gostaria de ajustar os horários possíveis de atender a esta demanda solicitada para a segunda-feira (11/11/2024) a tarde (entre 13 e 18 horas). Desde já, esta coordenação agradece!

Respeitosamente,

--

Anderson Carlos de Melo Gonçalves
Coordenador Adjunto Local - Programa Bolsa-Formação Aquicultura
Portaria nº 1.063/GR/IFAM, de 24 de junho de 2024

Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br> 8 de novembro de 2024 às 14:18
Para: CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

Prezado Coordenador da CALM,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, esta Direção Geral encaminha a seguir, solicitação de transporte para aula prática do curso FIC de aquicultura, para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral do IFAM *campus* Coari

Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023

DOU N° 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22

CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br> 9 de novembro de 2024 às 07:37
Para: Projeto Bolsa Formação Aquicultura <ficaquicultura.cco@ifam.edu.br>
Cc: Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

Prezado Coordenador

Qual o quantitativo de alunos para a aula prática do curso FIC ?

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luzivaldo M. Souza

CALM - Coordenação de Administração

Logística e Manutenção IFAM/CCO

Portaria Nº. 195-GDG/CCO/IFAM, de 01/09/2022.



Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Abertura de Documento para pagamento Abastecimento da Frota Mês 10/2024_Contrato 02/2022

1 mensagem

Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>

11 de novembro de 2024 às 16:47

Para: Setor de Protocolo - IFAM CCO <protocolo.cco@ifam.edu.br>

Cc: "Coord. de Execução Orçam. e Financeira - IFAM CCO" <ceof.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>, DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Prezada Servidora do Protocolo IFAM/CCO

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho em anexo para abertura de documento para pagamento NFS-e Nota Fiscal de Serviços N° 436077, acerca do abastecimento da Frota do IFAM Campus Coari do mês 10/2024, referente ao contrato 02/2022, Termo Aditivo 02/2024.

Sendo o assunto para o momento.

Grato pela colaboração

Atenciosamente,

Romeu Santos de Souza



2024_10_NFS-e N° 436077_Abastecimento Frota_Vólus_.pdf
1097K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Número da Nota

00000436077

Data e Hora de Emissão

04/11/2024 17:41

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Table with 5 columns: Competência (11/2024), Número do RPS (290578), Município de Prestação do Serviço (Rio Verde/GO), Código de Verificação (44f1), and Página (1 / 1)

Table for Prestador de Serviços: Vólus, Nome/Razão Social: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50, Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, 839 - CENTRO - CEP: 75901-260

Table for Tomador de Serviços: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Nome Fantasia: IFAM CAMPUS COARI, CPF/CNPJ: 10.792.928/0008-86, Endereço: EST COARI ITAPEUA, SN - ITAPEUA - CEP: 69460-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Table with 4 columns: Qtde, Descrição, Valor, Total. Row 1: 1,00, 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTÃO DE FROTAS VÓLUS - PERÍODO 01/10/2024 A 31/10/2024 PLANO AF, 14.582,59, 14.582,59

Código do Serviço: 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

TRIBUTOS FEDERAIS

Table with 5 columns: PIS (R\$), COFINS (R\$), IR (R\$), INSS (R\$), CSLL (R\$). Values: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00

Table with 3 columns: Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços, Outras Informações, Cálculo do ISSQN devido no Município. Includes rows for Valor dos Serviços, Descontos, Retenções, and Valor Líquido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.582,59

OUTRAS INFORMAÇÕES

PARC: 1629333 DE 31/10/2024 R\$ 14.582,59 VENC: 04/12/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICIO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

Recebi(emos) de VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:04/11/24-Tomador:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-Total:14.582,59
Atesto que os serviços foram prestados conforme Contrato 02/2022
Romeu Santos de Souza: 01488502277
Port. nº 314-GDG/CCO/IFAM, DE 05/11/2024

Número da Nota

00000436077

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE NOTAS

Nome: IFAM CAMPUS COARI
CNPJ: 10.792.928/0008-86

Após minuciosa análise e conferência quantitativa, embasada na Nota de Empenho e nos Serviços/Materiais descritos na Nota Fiscal Nº **436077**, emitida no dia **04/11/2024** e com valor de **R\$ 14.582,59**, DECLARO que os mesmos estão em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência/Edital. ATESTO, portanto, que estão em condições ideais para aceitação e recebimento, estando em total conformidade para prosseguimento ao processo de pagamento.

Nome do gestor/fiscal: LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA
CPF nº: 960.173.172-53
Data atesto: 11/11/2024



VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro.
CEP: 75901-260. Rio Verde - GO.

RELAÇÃO NOTA FISCAL/REEMBOLSO FATURAMENTO

1/1

DATA/HORA: 11/11/2024 07:03
EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
CÓDIGO: 000654-000267

CNPJ: 10.792.928/0008-86
PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024
PLANO FECHAMENTO: AF

Código nota	Tipo	Centro de custo/departamento	Início referência	Final referência	Emissão	Vencimento	Fatura bruta	% desc.	Valor desc.	Fatura líquida
436077	Nota fiscal		01/10/2024	31/10/2024	04/11/2024	04/12/2024	14.582,59	0,00	0,00	14.582,59
Valor Total Líquido:										R\$ 14.582,59

CONSUMO GERAL FROTA

1/3

DATA/HORA: 11/11/2024 07:10
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000267

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AF
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

CENTRO DE CUSTO: TODOS
 ESTADO: TODOS
 GRUPO PRODUTO: TODOS
 CLASSIFICAÇÃO: TODAS

LOTAÇÃO: TODAS

DEPARTAMENTO: TODOS
 CIDADE: TODAS
 PRODUTO: TODOS
 CONDUTOR: TODOS

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
11/10/2024 18:12:02	JXV3623	VOLARE W8	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2008	COARI	DIESEL S10	8,69	114,03	70163,00	-627557,00	-5.503,44	990,92
30/10/2024 12:49:13	JXV3623	VOLARE W8	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2008	COARI	DIESEL S10	8,69	119,92	70537,00	374,00	3,12	1.042,10
Cartão: 6377 3100 1100 0304					Total quantidade:				233,95		Valor abastecimento:		R\$ 2.033,02	
					Valor acerto:				R\$ 0,00		Valor despesa:		R\$ 0,00	
									Valor total:				R\$ 2.033,02	

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
18/10/2024 15:47:05	NON6201	VAN RENAUT	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2013	COARI	DIESEL S10	8,69	61,25	27076,00	387,00	6,32	532,26
24/10/2024 17:38:41	NON6201	VAN RENAUT	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2013	COARI	DIESEL S10	8,69	71,70	27624,00	548,00	7,64	623,07
30/10/2024 16:39:05	NON6201	VAN RENAUT	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2013	COARI	DIESEL S10	8,69	46,85	27995,00	371,00	7,92	407,13
Cartão: 6377 3100 1100 0704					Total quantidade:				179,80		Valor abastecimento:		R\$ 1.562,46	
					Valor acerto:				R\$ 0,00		Valor despesa:		R\$ 0,00	
									Valor total:				R\$ 1.562,46	

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
02/10/2024 12:14:46	NOW8124	L200 OUTDO	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2011	COARI	DIESEL S10	8,69	49,67	88526,00	494,00	9,95	431,63
07/10/2024 16:33:30	NOW8124	L200 OUTDO	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2011	COARI	DIESEL S10	8,69	57,24	88856,00	330,00	5,77	497,42
11/10/2024 18:19:46	NOW8124	L200 OUTDO	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2011	COARI	DIESEL S10	8,69	57,04	89259,00	403,00	7,07	495,68
Cartão: 6377 3100 1100 0604					Total quantidade:				163,95		Valor abastecimento:		R\$ 1.424,73	
					Valor acerto:				R\$ 0,00		Valor despesa:		R\$ 0,00	
									Valor total:				R\$ 1.424,73	

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
02/10/2024 17:35:05	NOZ3089	RANGER XLS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2009	COARI	DIESEL S10	8,69	34,65	42352,00	297,00	8,57	301,11
09/10/2024 17:35:38	NOZ3089	RANGER XLS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2009	COARI	DIESEL S10	8,69	34,00	42510,00	158,00	4,65	295,46
17/10/2024 16:48:48	NOZ3089	RANGER XLS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2009	COARI	DIESEL S10	8,69	43,05	42945,00	435,00	10,10	374,10
Cartão: 6377 3100 1100 0004					Total quantidade:				111,70		Valor abastecimento:		R\$ 970,67	
					Valor acerto:				R\$ 0,00		Valor despesa:		R\$ 0,00	

CONSUMO GERAL FROTA

2/3

DATA/HORA: 11/11/2024 07:10
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000267

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AF
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

CENTRO DE CUSTO: TODOS
 ESTADO: TODOS
 GRUPO PRODUTO: TODOS
 CLASSIFICAÇÃO: TODAS

LOTAÇÃO: TODAS

DEPARTAMENTO: TODOS
 CIDADE: TODAS
 PRODUTO: TODOS
 CONDUTOR: TODOS

Valor total: R\$ 970,67

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
02/10/2024 11:50:40	OAO5795	VOLARE W9	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2013	COARI	DIESEL S10	8,69	98,61	42945,00	-382169,00	-3.875,56	856,92
18/10/2024 15:34:17	OAO5795	VOLARE W9	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2013	COARI	DIESEL S10	8,69	116,99	43425,00	480,00	4,10	1.016,64
30/10/2024 17:12:29	OAO5795	VOLARE W9	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2013	COARI	DIESEL S10	8,69	93,31	43797,00	372,00	3,99	810,86
Cartão: 6377 3100 1100 0404				Total quantidade:					308,91	Valor abastecimento:			R\$ 2.684,42	
				Valor acerto:					R\$ 0,00	Valor despesa:			R\$ 0,00	
										Valor total:			R\$ 2.684,42	

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
09/10/2024 17:40:45	QZW6E80	MMC/L200 4	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL S10	8,69	43,95	3169,00	378,00	8,60	381,93
25/10/2024 17:08:00	QZW6E80	MMC/L200 4	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL S10	8,69	61,00	3642,00	473,00	7,75	530,09
Cartão: 6377 3100 1425 0000				Total quantidade:					104,95	Valor abastecimento:			R\$ 912,02	
				Valor acerto:					R\$ 0,00	Valor despesa:			R\$ 0,00	
										Valor total:			R\$ 912,02	

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
02/10/2024 12:22:26	TAE6F77	MICRONIBUS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL MARITIMO	8,69	89,47	5378,00	-45499,00	-508,54	777,49
10/10/2024 15:08:52	TAE6F77	MICRONIBUS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL S10	8,69	75,17	5559,00	181,00	2,41	653,23
11/10/2024 18:07:05	TAE6F77	MICRONIBUS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL S10	8,69	96,51	5854,00	295,00	3,06	838,67
17/10/2024 17:25:00	TAE6F77	MICRONIBUS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL MARITIMO	8,69	64,58	6035,00	181,00	2,80	561,20
30/10/2024 16:45:13	TAE6F77	MICRONIBUS	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2024	COARI	DIESEL S10	8,69	109,10	6307,00	272,00	2,49	948,08
Cartão: 6377 3100 1455 9609				Total quantidade:					434,83	Valor abastecimento:			R\$ 3.778,67	
				Valor acerto:					R\$ 0,00	Valor despesa:			R\$ 0,00	
										Valor total:			R\$ 3.778,67	

Data	Placa	Modelo	Histórico/estabelecimento	Condutor	Tipo frota	Ano	Depart.	Produto	Vr. litro	Qtde	Km/Hs abt.	Km/Hs perc.	Média	Valor
09/10/2024 11:31:53	ZZZ0001	C250 D6 60	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2012	COARI	DIESEL S10	8,69	40,00	1,00	0,00	0,00	347,60
10/10/2024 15:05:22	ZZZ0001	C250 D6 60	POSTO COARI - COARI - AM	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	PRÓPRIA	2012	COARI	DIESEL S10	8,69	100,00	2,00	1,00	0,01	869,00

CONSUMO GERAL FROTA

3/3

DATA/HORA: 11/11/2024 07:10
EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
CÓDIGO: 000654-000267

CNPJ: 10.792.928/0008-86
PLANO FECHAMENTO: AF
PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

CENTRO DE CUSTO: TODOS
ESTADO: TODOS
GRUPO PRODUTO: TODOS
CLASSIFICAÇÃO: TODAS

LOTAÇÃO: TODAS

DEPARTAMENTO: TODOS
CIDADE: TODAS
PRODUTO: TODOS
CONDUTOR: TODOS

Cartão: 6377 3100 1100 0804	Total quantidade:	140	Valor abastecimento:	R\$ 1.216,60
	Valor acerto:	R\$ 0,00	Valor despesa:	R\$ 0,00
			Valor total:	R\$ 1.216,60

Total geral quantidade:	1678,09
Valor total acerto:	R\$ 0,00
Valor total abastecimento:	R\$ 14.582,59
Valor total despesa:	R\$ 0,00
Valor total:	R\$ 14.582,59

VENDAS POR ESTABELECIMENTO

1/1

DATA/HORA: 11/11/2024 07:09
EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
CÓDIGO: 000654-000267PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024
CNPJ: 10.792.928/0008-86
PLANO FECHAMENTO: AF

Estabelecimento: POSTO COARI					
CNPJ	Cidade	UF	Produto	Preço Médio	Valor
04.279.873/0002-17	COARI	AM	DIESEL MARITIMO	8,69	1.338,69
04.279.873/0002-17	COARI	AM	DIESEL S10	8,69	13.243,90
Total:					R\$ 14.582,59
Valor Total:					R\$ 14.582,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 314-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 11.246/2022 e o Acórdão TCU nº 4.701/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024, referente aos Fiscais do Contrato nº 02/2022 com a VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 2º **DISPENSAR** a partir de 05/11/2024, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, matrícula SIAPE Nº 2350344, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade-IFAM *campus* Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art. 3º **DESIGNAR** a partir de 05/11/2024, o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2207927, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art.4º **MANTER** o servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1383375, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 02/2022 com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

Art. 5º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELCIVAN DOS
SANTOS**
SILVA:93126204287
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

Assinado digitalmente por ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.11.05 11:50:37-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Abertura de Documento para pagamento Manutenção Preventiva/Corretiva da Frota Mês 10/2024_Contrato 02/2022

1 mensagem

Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>

12 de novembro de 2024 às 14:59

Para: Setor de Protocolo - IFAM CCO <protocolo.cco@ifam.edu.br>

Cc: "Coord. de Execução Orçam. e Financeira - IFAM CCO" <ceof.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>, DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Prezada servidora do Protocolo IFAM/CCO

Apraz me cumprimentá-la cordialmente,

Segue para abertura de documento para pagamento, Nota Fiscal NFS-e_Nº 437308 atestada de Serviços Prestados acerca da manutenção preventiva/corretiva da Frota de veículos do IFAM/CCO do mês 10/2024, referente ao contrato 02/2022.

Grato pela colaboração

Atenciosamente

Romeu Santos de Souza



Nota Fiscal_NFe_437308_Manutenção Frota_Período mês 10-2024.pdf

1225K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Número da Nota

00000437308

Data e Hora de Emissão

06/11/2024 08:37

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 11/2024	Número do RPS: 291920	Município de Prestação do Serviço: Rio Verde/GO	Código de Verificação 46ce	Página 1 / 1
-------------------------	--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, 839 - CENTRO - CEP: 75901-260
Complemento: Telefone: (64)2101-5500
Município: 5218805 - RIO VERDE UF: GO e-mail: nfe@volus.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
Nome Fantasia: IFAM CAMPUS COARI
CPF/CNPJ: 10.792.928/0008-86 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: EST COARI ITAPEUA, SN - ITAPEUA - CEP: 69460-000
Complemento: KM 02 Telefone: (97)8115-8983
Município: 1301209 - COARI UF: AM
e-mail: contratos.cco@ifam.edu.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Descrição	Valor	Total
1,00	020 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTÃO DE FROTAS VÓLUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA) - PERÍODO 01/10/2024 A 31/10/2024 PLANO AO	12.681,36	12.681,36

Código do Serviço: 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	------------------	--------------------	--------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	12.681,36	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	12.681,36
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	12.681,36
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum		(=) Base de Cálculo	0,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota (%)	5,00
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	12.681,36	Opção Simples Nacional	Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural	Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.681,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

PARC: 1630029 DE 31/10/2024 R\$ 12.681,36 VENC: 05/12/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICIO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.
DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00% (VALOR BRUTO R\$ 16.480,00, DESCONTO DE ESTABELECIMENTOS DE 23,05% R\$ 3.798,64 ESTABELECIMENTOS, VALOR LIQUIDO R\$ 12.681,36)

Atesto que os serviços foram prestados
conforme Contrato 02/2022

Romeu Santos de
Souza:01488502277

Assinado digitalmente por Romeu Santos de Souza:01488502277
ID: CN=romeu Santos de Souza:01488502277, OU=IFAM, Instituto Federal de Amazonas, CN=CPFE-6, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localizado:
Data: 2024.11.12 16:44:27-0400
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.2

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/11/2024 08:37:00:606

Port. n° 314-GDG/CCO/IFAM, DE 05/11/2024

Desenvolvido por Aguiá Tecnologia

Recebi(emos) de VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:06/11/24-Tomador:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-Total:12.681,36

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

00000437308

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE NOTAS

Nome: IFAM CAMPUS COARI
CNPJ: 10.792.928/0008-86

Após minuciosa análise e conferência quantitativa, embasada na Nota de Empenho e nos Serviços/Materiais descritos na Nota Fiscal Nº **437308**, emitida no dia **06/11/2024** e com valor de **R\$ 12.681,36**, DECLARO que os mesmos estão em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência/Edital. ATESTO, portanto, que estão em condições ideais para aceitação e recebimento, estando em total conformidade para prosseguimento ao processo de pagamento.

Nome do gestor/fiscal: LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA
CPF nº: 960.173.172-53
Data atesto: 12/11/2024

Assinado eletronicamente por:
LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA
CPF: 960.173.172-53

Vólus



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QBPLV-NJCAW-2SB7F-6AJEG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA (CPF 960.173.172-53) em 12/11/2024 11:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.189.25.78	Não disponível
Autenticação	VolusPagamentos
Aplicação externa	
TSK1I7WCDSkb8Je9vQKJmIT/ET6JHPXJF78HpWSW48k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.volus.com/validate/QBPLV-NJCAW-2SB7F-6AJEG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.volus.com/validate>



VENDAS POR ESTABELECIMENTO

1/1

DATA/HORA: 12/11/2024 11:43
EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
CÓDIGO: 000654-000268

PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

CNPJ: 10.792.928/0008-86

PLANO FECHAMENTO: AO

Estabelecimento: MK EMPREENDIMENTOS		UF	Base cálculo ISS	Valor retido ISS	Base cálculo IRRF	Valor retido IRRF	Valor peça	Valor serviço	Valor
CNPJ	Cidade								
12.209.878/0001-10	COARI	AM	0,00	0,00	0,00	0,00	4.447,71	8.233,65	12.681,36

Valor total retido ISS:	R\$ 0,00
Valor total retido IRRF:	R\$ 0,00
Valor total peça:	R\$ 4.447,71
Valor total serviço:	R\$ 8.233,65
Valor total:	R\$ 12.681,36



RELAÇÃO NOTA FISCAL/REEMBOLSO FATURAMENTO

1/1

DATA/HORA: 12/11/2024 11:45
EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024
PLANO FECHAMENTO: AO

Código nota	Tipo	Centro de custo/departamento	Início referência	Final referência	Emissão	Vencimento	Fatura bruta	% desc.	Valor desc.	Fatura líquida
437308	Nota fiscal		01/10/2024	31/10/2024	06/11/2024	05/12/2024	12.681,36	0,00	0,00	12.681,36
Valor Total Líquido:										R\$ 12.681,36

DEMONSTRATIVO DE PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADO - SINTÉTICO

DATA/HORA: 12/11/2024 11:47
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AO
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

Cartão: JXV3623 - VOLARE V8 ON																			
Orc.	Estabelecimento	CNPJ	N.F Prod.	N.F Serv.	Descrição Item	Tipo	Garantia	Período	Aprov. Orc.	Início Orc.	Fim Orc.	Fecha. Orc.	Aprovador	KM/HS	Qtd.	Vr. Unit.	M.O.	Desc.	Valor Total
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVICO DE LIMPEZA AR CONDICIONADO	SERVIÇO	13/09/2025	1 ANO(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	1.400,00	1.400,00	322,70	1.077,30
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVICO DE CONSERTAR VENTILADOR	SERVIÇO	13/10/2024	1 MESE(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	2	700,00	1.400,00	322,70	1.077,30
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVICO DE REVISAO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	13/09/2025	1 ANO(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	1.200,00	1.200,00	276,60	923,40
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	TROCA DE OLEO DO MOTOR	SERVIÇO	13/09/2025	1 ANO(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	1.400,00	1.400,00	322,70	1.077,30
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVICO LIMPEZA DO CONDENSADOR DE AR	SERVIÇO	13/09/2025	1 ANO(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	2.350,00	2.350,00	541,67	1.808,33
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVICO DE LAVAGEM GERAL SEM MOTOR	SERVIÇO	13/09/2025	1 ANO(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	550,00	550,00	126,78	423,22
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	FILTRO DE OLEO	PRODUTO	13/09/2025	1 ANO(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	80,00	0,00	18,44	61,56
6471393	MK EMPREENDIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	OLEO 15W40 RPA	PRODUTO	13/03/2025	6 MESE(s)	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	10	90,00	0,00	207,45	692,55

Cartão: JXV3623 - VOLARE V8 ON																					
										Total Peça:		R\$ 980,00		Total Serviço:		R\$ 8.300,00					
										Total Desconto Peça:		R\$ 225,89		Total Desconto Serviço:		R\$ 1.913,15					
										Total Líquido Peça:		R\$ 754,11		Total Líquido Serviço:		R\$ 6.386,85					
										Quantidade Total Peça:		11		Quantidade Total Serviço:		7					
														Total Desconto:		R\$ 2.139,04					
														Valor Total:		R\$ 7.140,96					

Cartão: NON6201 - MASTER MINIBUS																			
Orc.	Estabelecimento	CNPJ	N.F Prod.	N.F Serv.	Descrição Item	Tipo	Garantia	Período	Aprov. Orc.	Início Orc.	Fim Orc.	Fecha. Orc.	Aprovador	KM/HS	Qtd.	Vr. Unit.	M.O.	Desc.	Valor Total

DEMONSTRATIVO DE PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADO - SINTÉTICO

2/3

DATA/HORA: 12/11/2024 11:47
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AO
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

6547162	MK EMPREENHIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/00 01-10	34		PNEU 205/75/R16	PRODUTO	22/10/2025	12 MESE(s)	23/10/2024 11:31:32	28/10/2024 17:10:01	28/10/2024 17:13:49	29/10/2024 10:24:25	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	27535	4	1.100,00	0,00	1.014,2 0	3.385,80
---------	-------------------------------------	------------------------	----	--	-----------------	---------	------------	------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	--	-------	---	----------	------	--------------	----------

Cartão: **NON6201 - MASTER MINIBUS**

Total Peça:	R\$ 4.400,00	Total Serviço:	R\$ 0,00
Total Desconto Peça:	R\$ 1.014,20	Total Desconto Serviço:	R\$ 0,00
Total Líquido Peça:	R\$ 3.385,80	Total Líquido Serviço:	R\$ 0,00
Quantidade Total Peça:	4	Quantidade Total Serviço:	0
		Total Desconto:	R\$ 1.014,20
		Valor Total:	R\$ 3.385,80

Cartão: **TAE6F77 - IVECO MICRO ONIBUS**

Orc.	Estabelecimento	CNPJ	N.F Prod.	N.F Serv.	Descrição Item	Tipo	Garantia	Período	Aprov. Orc.	Início Orc.	Fim Orc.	Fecha. Orc.	Aprovador	KM/HS	Qtd.	Vr. Unit.	M.O.	Desc.	Valor Total
6575277	MK EMPREENHIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/00 01-10	35	52	KIT PINO PORTA	PRODUTO	22/10/2025	12 MESE(s)	23/10/2024 11:32:43	28/10/2024 17:16:09	28/10/2024 17:18:42	29/10/2024 10:23:35	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	4015	1	400,00	0,00	92,20	307,80
6575277	MK EMPREENHIMENTO SCOARI - AM	12.209.878/00 01-10	35	52	CORRIGIR FALHA ELETRICA PORTA	SERVIÇO	22/04/2025	6 MESE(s)	23/10/2024 11:32:43	28/10/2024 17:16:09	28/10/2024 17:18:42	29/10/2024 10:23:35	FRANCINALD O PACAIO GAMA - MAT: 2350344	4015	1	2.400,00	2.400,00	553,20	1.846,80

Cartão: **TAE6F77 - IVECO MICRO ONIBUS**

Total Peça:	R\$ 400,00	Total Serviço:	R\$ 2.400,00
Total Desconto Peça:	R\$ 92,20	Total Desconto Serviço:	R\$ 553,20
Total Líquido Peça:	R\$ 307,80	Total Líquido Serviço:	R\$ 1.846,80
Quantidade Total Peça:	1	Quantidade Total Serviço:	1
		Total Desconto:	R\$ 645,40
		Valor Total:	R\$ 2.154,60

Valor Total Peça:	R\$ 5.780,00
Valor Total Desconto Peça:	R\$ 1.332,29
Valor Total Líquido Peça:	R\$ 4.447,71
Quantidade Geral Peça:	16
Valor Total Serviço:	R\$ 10.700,00
Valor Total Desconto Serviço:	R\$ 2.466,35
Valor Total Líquido Serviço:	R\$ 8.233,65
Quantidade Geral Serviço:	8



VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro.
CEP: 75901-260. Rio Verde - GO.

DEMONSTRATIVO DE PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADO - SINTÉTICO

3/3

DATA/HORA: 12/11/2024 11:47
EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
PLANO FECHAMENTO: AO
PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

Valor Total Desconto:	R\$ 3.798,64
Valor Total:	R\$ 12.681,36

DEMONSTRATIVO DE PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADO

1/3

DATA/HORA: 12/11/2024 11:48
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AO
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

Centro de Custo: IFAM CAMPUS COARI

Departamento: COARI

Cartão: JXV3623 - VOLARE V8 ON

Tipo Manutenção: CORRETIVA

Orc.	Estabelecimento	CNPJ	N.F Prod.	N.F Serv.	Descrição Item	Tipo	Garantia	Cód. Autoriz.	Aprov. Orc.	Início Orc.	Fim Orc.	Fech. Orc.	Aprovador	KM/HS	Qty.	Vr. Unit.	M.O.	Desc.	Valor Total
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVIÇO DE LIMPEZA AR CONDICIONADO	SERVIÇO	13/09/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	1.400,00	1.400,00	322,70	1.077,30
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVIÇO DE CONSERTAR VENTILADOR	SERVIÇO	13/10/2024	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	2	700,00	1.400,00	322,70	1.077,30
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVIÇO DE REVISAO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	13/09/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	1.200,00	1.200,00	276,60	923,40
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	TROCA DE OLEO DO MOTOR	SERVIÇO	13/09/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	1.400,00	1.400,00	322,70	1.077,30
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVIÇO LIMPEZA DO CONDENSADOR DE AR	SERVIÇO	13/09/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	2.350,00	2.350,00	541,67	1.808,33
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL SEM MOTOR	SERVIÇO	13/09/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	550,00	550,00	126,78	423,22
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	FILTRO DE OLEO	PRODUTO	13/09/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	1	80,00	0,00	18,44	61,56
6471393	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	33	55	OLEO 15W40 RPA	PRODUTO	13/03/2025	185010	19/09/2024 12:10:24	18/10/2024 16:41:11	18/10/2024 16:44:26	29/10/2024 10:26:53	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	70156	10	90,00	0,00	207,45	692,55

Tipo Manutenção: CORRETIVA

Total Peça:	R\$ 980,00	Total Serviço:	R\$ 8.300,00
Total Desconto Peça:	R\$ 225,89	Total Desconto Serviço:	R\$ 1.913,15
Total Líquido Peça:	R\$ 754,11	Total Líquido Serviço:	R\$ 6.386,85
Quantidade Total Peça:	11	Quantidade Total Serviço:	7
		Total Desconto:	R\$ 2.139,04
		Valor Total:	R\$ 7.140,96

Cartão: JXV3623 - VOLARE V8 ON

Total Peça:	R\$ 980,00	Total Serviço:	R\$ 8.300,00
Total Desconto Peça:	R\$ 225,89	Total Desconto Serviço:	R\$ 1.913,15
Total Líquido Peça:	R\$ 754,11	Total Líquido Serviço:	R\$ 6.386,85
Quantidade Total Peça:	11	Quantidade Total Serviço:	7
		Total Desconto:	R\$ 2.139,04
		Valor Total:	R\$ 7.140,96

DEMONSTRATIVO DE PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADO

DATA/HORA: 12/11/2024 11:48
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AO
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

Cartão: NON6201 - MASTER MINIBUS																			
Tipo Manutenção: AQUISIÇÃO DE PECAS																			
Orc.	Estabelecimento	CNPJ	N.F Prod.	N.F Serv.	Descrição Item	Tipo	Garantia	Cód. Autoriz.	Aprov. Orc.	Início Orc.	Fim Orc.	Fech. Orc.	Aprovador	KM/HS	Qtd.	Vr. Unit.	M.O.	Desc.	Valor Total
6547162	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	34		PNEU 205/75/R16	PRODUTO	22/10/2025	184954	23/10/2024 11:31:32	28/10/2024 17:10:01	28/10/2024 17:13:49	29/10/2024 10:24:25	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	27535	4	1.100,00	0,00	1.014,20	3.385,80

Tipo Manutenção: AQUISIÇÃO DE PECAS																					
														Total Peça:		R\$ 4.400,00		Total Serviço:		R\$ 0,00	
														Total Desconto Peça:		R\$ 1.014,20		Total Desconto Serviço:		R\$ 0,00	
														Total Líquido Peça:		R\$ 3.385,80		Total Líquido Serviço:		R\$ 0,00	
														Quantidade Total Peça:		4		Quantidade Total Serviço:		0	
																Total Desconto:		R\$ 1.014,20			
																Valor Total:		R\$ 3.385,80			

Cartão: NON6201 - MASTER MINIBUS																					
														Total Peça:		R\$ 4.400,00		Total Serviço:		R\$ 0,00	
														Total Desconto Peça:		R\$ 1.014,20		Total Desconto Serviço:		R\$ 0,00	
														Total Líquido Peça:		R\$ 3.385,80		Total Líquido Serviço:		R\$ 0,00	
														Quantidade Total Peça:		4		Quantidade Total Serviço:		0	
																Total Desconto:		R\$ 1.014,20			
																Valor Total:		R\$ 3.385,80			

Cartão: TAE6F77 - IVECO MICRO ONIBUS																			
Tipo Manutenção: CORRETIVA																			
Orc.	Estabelecimento	CNPJ	N.F Prod.	N.F Serv.	Descrição Item	Tipo	Garantia	Cód. Autoriz.	Aprov. Orc.	Início Orc.	Fim Orc.	Fech. Orc.	Aprovador	KM/HS	Qtd.	Vr. Unit.	M.O.	Desc.	Valor Total
6575277	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	35	52	KIT PINO PORTA	PRODUTO	22/10/2025	184915	23/10/2024 11:32:43	28/10/2024 17:16:09	28/10/2024 17:18:42	29/10/2024 10:23:35	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	4015	1	400,00	0,00	92,20	307,80
6575277	MK EMPREENDIMENTOS COARI - AM	12.209.878/0001-10	35	52	CORRIGIR FALHA ELETRICA PORTA	SERVIÇO	22/04/2025	184915	23/10/2024 11:32:43	28/10/2024 17:16:09	28/10/2024 17:18:42	29/10/2024 10:23:35	FRANCINALDO PACAIO GAMA - MAT: 2350344	4015	1	2.400,00	2.400,00	553,20	1.846,80

Tipo Manutenção: CORRETIVA																					
														Total Peça:		R\$ 400,00		Total Serviço:		R\$ 2.400,00	
														Total Desconto Peça:		R\$ 92,20		Total Desconto Serviço:		R\$ 553,20	
														Total Líquido Peça:		R\$ 307,80		Total Líquido Serviço:		R\$ 1.846,80	
														Quantidade Total Peça:		1		Quantidade Total Serviço:		1	
																Total Desconto:		R\$ 645,40			
																Valor Total:		R\$ 2.154,60			

Cartão: TAE6F77 - IVECO MICRO ONIBUS																		
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE PRODUTO/SERVIÇO EXECUTADO

3/3

DATA/HORA: 12/11/2024 11:48
 EMPRESA: IFAM CAMPUS COARI
 CÓDIGO: 000654-000268

CNPJ: 10.792.928/0008-86
 PLANO FECHAMENTO: AO
 PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024

Total Peça:	R\$ 400,00	Total Serviço:	R\$ 2.400,00
Total Desconto Peça:	R\$ 92,20	Total Desconto Serviço:	R\$ 553,20
Total Líquido Peça:	R\$ 307,80	Total Líquido Serviço:	R\$ 1.846,80
Quantidade Total Peça:	1	Quantidade Total Serviço:	1
		Total Desconto:	R\$ 645,40
		Valor Total:	R\$ 2.154,60

Departamento: COARI

Total Peça:	R\$ 5.780,00	Total Serviço:	R\$ 10.700,00
Total Desconto Peça:	R\$ 1.332,29	Total Desconto Serviço:	R\$ 2.466,35
Total Líquido Peça:	R\$ 4.447,71	Total Líquido Serviço:	R\$ 8.233,65
Quantidade Total Peça:	16	Quantidade Total Serviço:	8
		Total Desconto:	R\$ 3.798,64
		Valor Total:	R\$ 12.681,36

Centro de Custo: IFAM CAMPUS COARI

Total Peça:	R\$ 5.780,00	Total Serviço:	R\$ 10.700,00
Total Desconto Peça:	R\$ 1.332,29	Total Desconto Serviço:	R\$ 2.466,35
Total Líquido Peça:	R\$ 4.447,71	Total Líquido Serviço:	R\$ 8.233,65
Quantidade Total Peça:	16	Quantidade Total Serviço:	8
		Total Desconto:	R\$ 3.798,64
		Valor Total:	R\$ 12.681,36

Valor Total Peça:	R\$ 5.780,00
Valor Total Desconto Peça:	R\$ 1.332,29
Valor Total Líquido Peça:	R\$ 4.447,71
Quantidade Geral Peça:	16
Valor Total Serviço:	R\$ 10.700,00
Valor Total Desconto Serviço:	R\$ 2.466,35
Valor Total Líquido Serviço:	R\$ 8.233,65
Quantidade Geral Serviço:	8
Valor Total Desconto:	R\$ 3.798,64
Valor Total:	R\$ 12.681,36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 314-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 11.246/2022 e o Acórdão TCU nº 4.701/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024, referente aos Fiscais do Contrato nº 02/2022 com a VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 2º **DISPENSAR** a partir de 05/11/2024, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, matrícula SIAPE Nº 2350344, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade-IFAM *campus* Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art. 3º **DESIGNAR** a partir de 05/11/2024, o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2207927, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art.4º **MANTER** o servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1383375, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 02/2022 com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

Art. 5º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELCIVAN DOS
SANTOS**
SILVA:93126204287
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

Assinado digitalmente por ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.11.05 11:50:37-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Abertura de Documento para Pagamento_DANFE_569_Água Mineral Garrafão 20 Litros Embalagens Retornáveis

1 mensagem

CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

12 de novembro de 2024 às 17:28

Para: Setor de Protocolo - IFAM CCO <protocolo.cco@ifam.edu.br>

Cc: DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, "Coord. de Execução Orçam. e Financeira - IFAM CCO" <ceof.cco@ifam.edu.br>

Prezada Servidora do Protocolo IFAM/CCO

Apraz me cumprimentá-la cordialmente,

Segue para abertura de documento para pagamento, nota fiscal nº 569 Série 001, atestada, referente ao fornecimento de Água Mineral Garrafão 20 Litros Embalagens Retornáveis, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Coari, CNPJ 10.792.928/0008-86, adquiridos no pregão 07/2023 realizado pela Reitoria do IFAM, processo nº 23389.001092/2023-38, Fornecedor: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ: 40.748.807/0001-21.

- Água mineral sem gás garrafão 20 litros apenas água, embalagem retornável;

Sendo o assunto para o momento.

Atenciosamente,

--

Luzivaldo M. Souza

CALM - Coordenação de Administração

Logística e Manutenção IFAM/CCO

Portaria Nº. 195-GDG/CCO/IFAM, de 01/09/2022.



DANFE_569_Água mineral garrafão 20 litros retornaveis.pdf

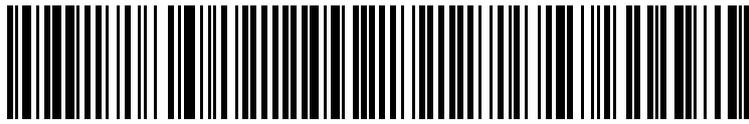
467K

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A L B SOLUCOES INTEGRADAS
TV. Conde De Itaguaí, 041
Flores - 69058770 Manaus/AM 92988158641**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 569
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

1324 1040 7488 0700 0121 5500 1000 0005 6914 4171 3143

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113242975902233 25/10/2024 09:40:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

054322111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

40748807000121

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS COARI

CNPJ/CPF

10792928000886

DATA DA EMISSÃO

25/10/2024

ENDEREÇO

ESTRADA XDE COARI ITAPEUA, KM 2, S/N

BAIRRO

ITAMARATY

CEP

69460000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/10/2024

MUNICÍPIO

Coari

FONE/FAX

92984192030

UF

AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:39:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.483,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.483,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
559959	AGUA MINERAL, SEM GAS, GARRAFAO 20 LITROS, APENAS AGUA, EMBALAGEM RETORNAVEL	22011000	0102	5102	un	150,0000	9,89000	1.483,50					
Declaramos que os materiais foram Fornecidos conforme Descrição em: Ata De Registro De Preços nº 12/2023 Pregão Eletrônico nº 07/2023 Processo nº 23389.001092/2023-38 Em: 25/10/2024. Port. nº 195-GDG/CCO/IFAM, de 01/09/2023													
Assinado digitalmente por Lusivaldo Mendonca de Souza:96017317253 DN: CN=Lusivaldo Mendonca de Souza:96017317253, OU=IFAM - Instituto Federal do Amazonas, O=ICPEdu, C=BR Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-11-12 17:24:10 Foxit Reader Versão: 9.7.0													
Lusivaldo Mendonca de Souza: 96017317253													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

49242601

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NE N 115 DE 2023
IDENTIFICAÇÃO: ANDRE LIRA BARROSO
Razao Social: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 40.748.807/0001-21
Endereco: TV CONDE DE ITAGUAI, 41, FLORES, CEP 69058-770, Manaus/ AM
Telefone: (092) 98815-8641
E-mail: ALBARROSOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S.A AG: 0002-7 CC: 130618-9 PIX: CNPJ
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".

RESERVADO AO FISCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.748.807/0001-21
Razão Social: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Nome Fantasia: A L BARROSO SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2024
Receita Municipal	Validade:	24/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.748.807/0001-21
Razão Social: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Nome Fantasia: A L BARROSO SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Amazonas



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 18:18:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
CNPJ: **40.748.807/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (05/04/2026) - ESTADO DO AMAZONAS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Comissão-Geral De Licitação
Ata De Registro De Preços nº 12/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Processo nº 23443.00.44.72/2023-22

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, CEP – 69025-010, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0001-00, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Senhor; JAIME CAVALCANTE ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o DECRETO PRESIDENCIAL DE 21 DE JUNHO DE 2023, Publicado no Diário Oficial da União em 21/06/2023, Edição:116, Seção 2- Extra - A, Página -1, portador da matrícula funcional nº 112.53-13, CPF: 338.214.701-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada no DOU de 20/07/2023, processo administrativo n.º 23443.00.44.72/2023-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo gênero alimentício para fins de atendimento às necessidades institucionais da Reitoria e demais Campi do IFAM conforme condições, cujas especificações, quantitativos e preços máximos estimados, apensos no processo, encontram-se descritos no edital Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 05, CMDI, Item:	Fornecedor: A L BARROSO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 40.748.807/0001-21 – Telefone: (92) 98815-8641 E-mail: albarrossosolucoesintegradas@gmail.com Representante Legal: ANDRÉ LIRA BARROSO				
	Especificação	Gerenciador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média,	Reitoria	650	R\$ 15,06	R\$ 9.789,00

	Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Marca café do norte Prazo de Validade Mínimo: 12 Meses, Marca CAFÉ DO NORTE, PACOTE 500G				
14	Açúcar Coloração: Branca, Pacote com 1 KG Prazo Validade Mínimo: 12meses Tipo: Refinado, Marca ITAMARATI, PACOTE DE 1KG.		650	R\$ 4,15	R\$ 2.697,50
15	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás, Garrafão com 20 litros, Marca MANAUAGUA, GARRA FÃO 20 L. Marca MANAUAGUA.		600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
16	Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328		30	R\$ 21,66	R\$ 649,80

VALOR TOTAL DO GRUPO 05 R\$ 16.730,30

Grupo 07, CMZL, Item:	Especificação	Gerenciador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Marca café do norte Prazo de Validade Mínimo: 12 Meses, Marca CAFÉ DO NORTE, PACOTE 500G	Reitoria	168	R\$ 15,69	R\$ 2.635,92
20	Açúcar Coloração: Branca, Pacote com 1 KG Prazo Validade Mínimo: 12meses Tipo: Refinado, Marca ITAMARATI, PACOTE DE 1KG.		276	R\$ 3,99	R\$ 1.101,24
21	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás, Garrafão com 20 litros, Marca MANAUAGUA,		3252	R\$ 5,39	R\$ 17.528,28

	GARRA FÃO 20 L Marca MANAU GUA				
22	Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328		100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 07 R\$ 23.315,44

Grupo 19, Maués, Item:	Especificação	Gerenciador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses CAFÉ DO NORTE, PACOTE 500G.	Reitoria	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
56	Açúcar Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 meses Tipo: Refinado ITAMARATI, PACOTE DE 1KG.		1.000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
57	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás MANAUAGUA, GARRA FÃO 20 L.		50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
58	Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.		25	R\$ 19,33	R\$ 483,25

VALOR TOTAL DO GRUPO 19 R\$ 17.558,25

Grupo 21, Coari, Item:	Especificação	Gerenciador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses CAFÉ DO NORTE, PACOTE 500G.	Reitoria	100	R\$ 16,00 R\$	R\$ 1.600,00
62	Açúcar Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 meses				

	Tipo: Refinado ITAMARATI, PACOTE DE 1KG.		200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
63	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás MANAUAGUA, GARRA FÃO 20 L.		2.500	R\$ 9,89	R\$ 24.725,00
64	Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.		125	R\$ 21,74	R\$ 2.717,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 21 R\$ 29.880,50					

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, UASG: 158142.

4.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	CAMPUS - MANAUS ZONA LESTE		
	CAMPUS - MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL		
	CAMPUS - COARI		
	CAMPUS - TABATINGA		
	CAMPUS - PRESIDENTE FIGUEIREDO		
	CAMPUS - MAUÉS		
	CAMPUS - LÁBREA		
	CAMPUS - TEFÉ		
	CAMPUS - EIRUNEPÉ		
	CAMPUS - AVANÇADO DE IRANDUBA		
	CAMPUS - BOCA DO ACRE		

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não

ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços

para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

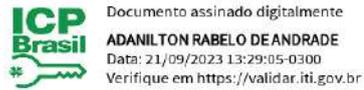
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

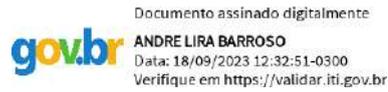
13. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LIRA BARROSO
Data: 18/09/2023 12:36:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manaus 18 de setembro de 2023



ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 1.174 - GR/IFAM, de 17/09/2021



ANDRÉ LIRA BARROSO
Representante Legal
CPF: 023.276.992-31

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LIRA BARROSO
 Data: 18/09/2023 12:31:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 282/GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 53999/2024-DEPAD/CCO, que solicita emissão de Portaria dos fiscais do contrato nº 04/2024 com a empresa CELT INOVAÇÕES COMERCIAL;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 04/2024 com a empresa CELT INOVAÇÕES COMERCIAL inscrita no CNPJ 50.184.462/0001-84, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras) para o IFAM *campus* Coari.

Nome do Servidor (a)	Nº do SIAPE	Cargo	Função
Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	TAE	Fiscal Titular
Liliane Silva Ramos	3332421	TAE	Fiscal Substituto

Art. 2º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ELCIVAN DOS
SANTOS**
SILVA:93126204287

Diretor Geral do IFAM Campus Coari

Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

Assinado digitalmente por ELCIVAN DOS SANTOS SILVA:93126204287
NE: Co=BR, OU=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00499820000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ELCIVAN DOS SANTOS SILVA:93126204287
Ração: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.10.09 16:30:02-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 302/GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Processo 23389.000735/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela instrução do processo de aplicação de penalidades à empresa PROBANK, de acordo com a PORTARIA Nº 1.119/GR/IFAM, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nº.	SERVIDOR	IAPE	FUNÇÃO
01	Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	Presidente
02	Francinaldo Pacaio Gama	2350344	Membro

Art. 2º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287

Assinado digitalmente por ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=ARMPDG; OU=RFB e-CPF A3; CN=ELCIVAN DOS SANTOS SILVA:93126204287
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.10.31 15:47:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 314-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 11.246/2022 e o Acórdão TCU nº 4.701/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a **Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM**, de 06/06/2024, referente aos Fiscais do Contrato nº 02/2022 com a VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 2º **DISPENSAR** a partir de 05/11/2024, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, matrícula SIAPE Nº 2350344, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade-IFAM *campus* Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art. 3º **DESIGNAR** a partir de 05/11/2024, o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2207927, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art.4º **MANTER** o servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1383375, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 02/2022 com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

Art. 5º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELCIVAN DOS
SANTOS
SILVA:9312620428

7

Diretor Geral Substituto do IFAM-CCO
Portaria N° 989-GR/IFAM, de 31.05.2023
DOU n° 105, seção 2, pag. 21 em 02.06.2023

Assinado digitalmente por ELCIVAN DOS SANTOS
SILVA:93126204287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e CPF A3, CN=ELCIVAN DOS SANTOS SILVA:93126204287
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.11.05 10:48:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



REGISTRO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE INFERIOR A 15 DIAS

Número do Registro **000.270.865/2024**

Identificação			
Nome do Servidor:	LUZIVALDO MENDONCA DE SOUZA		
Órgão:	26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS		
Matrícula SIAPE:	2207927	CPF:	960.173.172-53

O atestado apresentado preenche os critérios estabelecidos na legislação vigente, ficando assim registrada a licença para tratamento de saúde.

Período de afastamento apresentado no atestado: **de 12/11/2024 até 15/11/2024**

Número de dias de afastamento sugeridos no atestado: **4 dia (s)**

Base Legal:

Lei nº 8.112/1990, art. 204

Decreto nº 7.003/2009

Decreto nº 11.255/2022

Manaus , 13/11/2024

Recebido e cadastrado por:

SOCORRO MOREIRA SILVA

CPF: **296.365.662-91**